



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROVEDIENTE  
EM 17/10/75

ANTE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1975.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura deste Crédito é baseado em empréstimo, em estabelecimento de Crédito, no igual valor, e previsto nas disposições dos Artigos 4º do Decreto 128 de 31/12/1974 e Lei 4320 em seu § 1º, ítem IV ao Art. 43.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1.975.

ANTONIO DE MACEDO CASTRO

PREFEITO